



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, EM NUVEM, INTEGRADO, COM USUÁRIOS ILIMITADOS, SISTEMAS NATIVOS WEB E SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, SANEAMENTO, TREINAMENTO E TAMBÉM SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PÓS IMPLANTAÇÃO**

Entre Rios-SC, 01 de novembro de 2024



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Lei Federal nº14.133/2021 Art. 28, inciso I

### **INFORMAÇÕES MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, inscrita sob o CNPJ nº 01.612.698/0001-69,  
Local de realização do serviço: Rua Pergentino Alberici, n152, Centro, CEP: 89.862-000, Entre Rios/SC.  
Email: administracao@entrierios.sc.gov.br  
Telefone: (49) 3351-0037 ou (49) 3351-0060  
Responsável: JOÃO MARIA ROQUE – Prefeito Municipal

### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar é uma exigência legal obrigatória prevista no art. nº 18, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2.021 e regulamentado pela Resolução MD 009 de 15 de abril de 2.024, no âmbito do Poder MUNICIPAL DE ENTRE RIOS/SC.

No que se refere a definição, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do processo de contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e sua melhor solução, dando base aos projetos a serem contratados, caso se conclua pela viabilidade de contratação.

### **SETOR REQUISTANTES**

Setor administrativo do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Municipal de Saúde

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Com a proximidade do término de vigência contratual do Sistema de Gestão Pública em utilização, se faz necessária contratar serviço congêneres, pois este é de fundamental importância à realização das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Vereadores. Esse serviço também é necessário para garantir o acesso à informação e transparência, nos termos da lei 12.527/2011 e assegurar os princípios da probidade, celeridade, economicidade, entre outros princípios, previstos no art. 5º da lei 14.133/21.

Dito isso, afirmamos que a utilização de Sistemas de Gestão Pública traz em seu bojo a intencionalidade de fortalecer e aperfeiçoar os mecanismos legais, administrativo e tecnológicos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

No que se refere a demanda de Sistemas Informatizados para Gestão Pública, caberá a esse serviço disponibilizar softwares e aplicativos que auxiliem na rotina administrativa dos gestores e servidores, resultando na geração de informações atualizadas e rápidas, transparência nos atos administrativos, nos procedimentos internos, nas contratações necessárias, e na ampliação da capacidade de planejamento e gestão, tendo com resultado final o bom funcionamento do Executivo e atendimento aos interesses públicos dos munícipes.

O Sistemas Informatizados para Gestão Pública devem ser obrigatoriamente, integrados, ininterruptos, com armazenamento no modelo nuvem, com hospedagem local certificado e respeitando a legislação vigente.

O serviço também deverá, obrigatoriamente, contemplar manutenção, aprimoramento e atualizações do sistema, sempre que necessário, conversão, instalação, implantação e treinamento dos usuários, sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, e dispor de suporte técnico e atendimento às demandas funcionais.

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP: 89.862-000, Fone (49) 3351-0062,  
e-mail: licitacoes@entrierios.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

O objeto do presente estudo refere-se a demanda de **contratação de empresa especializada para prestação/locação de serviço de fornecimento de sistema de gestão pública, em nuvem, integrado, com usuários ilimitados, sistemas nativos web e serviços de migração, implantação, customização, saneamento, treinamento e também serviços técnicos de suporte pós implantação.**

<b>LOTE ÚNICO - SISTEMA INTEGRADO MULTIENTIDADES DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificações mínimas</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
<b>A</b>	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE E CÂMARA VEREADORES</b>				
1	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. (PREFEITURA)	1	Serviço	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. (FUNDO DE SAÚDE)	1	Serviço	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
3	Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. (CÂMARA DE VEREADORES)	1	Serviço	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Subtotal					<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>B</b>	<b>LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificações mínimas</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor total</b>
4	Planejamento e Orçamento	12	Meses	R\$ 426,81	R\$ 5.121,72
5	Gestão Contábil e Financeira	12	Meses	R\$ 2.138,56	R\$ 25.662,72
6	Ponto Eletrônico	12	Meses	R\$ 315,00	R\$ 3.780,00
7	Recursos Humanos	12	Meses	R\$ 411,36	R\$ 4.936,32
8	Folha de Pagamento	12	Meses	R\$ 1.997,77	R\$ 23.973,24
9	eSocial	12	Meses	R\$ 302,93	R\$ 3.635,16
10	Compras, Licitações e Contratos	12	Meses	R\$ 1.383,91	R\$ 16.606,92
11	Gestão de Combustível e Frotas	12	Meses	R\$ 286,53	R\$ 3.438,36
12	Patrimônio	12	Meses	R\$ 310,55	R\$ 3.726,60
13	Gestão de Arrecadação	12	Meses	R\$ 3.042,44	R\$ 36.509,28
14	Gestão de Dívida Ativa	12	Meses	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
15	Nota Fiscal Eletrônica	12	Meses	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
16	Escrituração Fiscal	12	Meses	R\$ 336,16	R\$ 4.033,92
17	Portal do Cidadão	12	Meses	R\$ 314,40	R\$ 3.772,80
18	Portal da Transparência	12	Meses	R\$ 874,39	R\$ 10.492,68
19	Protocolo	12	Meses	R\$ 348,16	R\$ 4.177,92
20	Obras	12	Meses	R\$ 286,53	R\$ 3.438,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

21	Almoxarifado	12	Meses	R\$ 310,55	R\$ 3.726,60
22	Gestão Educacional	12	Meses	R\$ 1.810,05	R\$ 21.720,60
23	Portal dos Professores	12	Meses	R\$ 246,74	R\$ 2.960,88
24	Portal Pais e Alunos	12	Meses	R\$ 246,74	R\$ 2.960,88
25	Gestão de Assinaturas e Documentos	12	Meses	R\$ 969,00	R\$ 11.628,00
26	Relógio Ponto	12	Meses	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
27	Monitor de Notas Fiscal	12	Meses	R\$ 167,14	R\$ 2.005,68
28	Gestão de Cemitério	12	Meses	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
29	Controle Interno	12	Meses	R\$ 691,34	R\$ 8.296,08
30	Tesouraria	12	Meses	R\$ 356,91	R\$ 4.282,92
31	Portal do Gestor	12	Meses	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 237.887,64</b>
<b>C</b>	<b>LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA DE ENTRE RIOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificações mínimas</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
32	Gestão Contábil	12	Meses	R\$ 748,49	R\$ 8.981,88
33	Folha de Pagamento	12	Meses	R\$ 699,22	R\$ 8.390,64
34	Recursos Humanos	12	Meses	R\$ 206,56	R\$ 2.478,72
35	Compras, Licitações e Contratos	12	Meses	R\$ 484,37	R\$ 5.812,44
36	Patrimônio	12	Meses	R\$ 166,21	R\$ 1.994,52
37	Portal da Transparência	12	Meses	R\$ 306,04	R\$ 3.672,48
38	eSocial	12	Meses	R\$ 272,35	R\$ 3.268,20
39	Tesouraria	12	Meses	R\$ 189,03	R\$ 2.268,36
40	Controle Interno	12	Meses	R\$ 311,67	R\$ 3.740,04
41	Legislativo	12	Meses	R\$ 1.733,76	R\$ 20.805,12
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 61.412,40</b>
<b>D</b>	<b>LICENCIAMENTO MENSAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição / Especificações mínimas</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un.</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
42	Gestão Contábil e Financeira	12	Meses	R\$ 480,29	R\$ 5.763,48
43	Compras, Licitações e Inclusão de Contratos	12	Meses	R\$ 394,09	R\$ 4.729,08
44	Patrimônio	12	Meses	R\$ 131,00	R\$ 1.572,00
45	Portal da Transparência	12	Meses	R\$ 131,16	R\$ 1.573,92
46	Tesouraria	12	Meses	R\$ 123,16	R\$ 1.477,92
47	Gestão de Saúde	12	Meses	R\$ 1.162,70	R\$ 13.952,40
48	Saúde Domiciliar	12	Meses	R\$ 290,00	R\$ 3.480,00
49	Monitor de Notas Fiscais	12	Meses	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
50	Gestão de Combustível e Frotas	12	Meses	R\$ 104,14	R\$ 1.249,68
51	Obras	12	Meses	R\$ 123,16	R\$ 1.477,92
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 36.526,08</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

E		SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)			
52	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares.	300	Hora	R\$ 221,00	R\$ 66.300,00
53	Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos.	500	Hora	R\$ 143,00	R\$ 71.500,00
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 137.800,00</b>

<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 533.626,12</b>
--------------------	-----------------------

Os serviços relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

## **II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA**

O Plano de Contratação Anual do órgão está em fase de elaboração para implementação no exercício de 2025, uma vez que, estamos na fase dos levantamentos das demandas contratadas nos últimos exercícios para uma definição clara de objetivos e metas a serem alcançadas, visando garantir um planejamento próximo da realidade de despesas desta Casa Legislativa e transparente das contratações, alinhado com as necessidades da instituição e com os princípios da administração pública.

## **III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

### **PESSOA JURÍDICA: HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada; Documento com foto do representante legal.

### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Regularidade perante a Fazenda Federal; Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento

Rua Pergentino Alberici, n 152, Centro de Entre Rios-SC, CEP: 89.862-000, Fone (49) 3351-0062,  
e-mail: licitacoes@entrierios.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

dos encargos sociais instituídos por lei;  
Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débito trabalhista);  
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**HABILITAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA**

Certidão negativa de efeitos sobre falência expedida pelo distribuidor na sede do licitante;  
Balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social (2023), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;  
É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;  
A contratação deverá observar a Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/21 e demais alterações, bem como, os Regulamentos da Casa e demais instruções normativas expedidas pelos Tribunais de Contas do Estado e da União e as normas locais aplicáveis.  
A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e ainda efetuar a realização do serviço, conforme especificações técnicas, prazo e local;  
A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado e ainda, despesas com deslocamentos, hospedagens e alimentação de todos os envolvidos para a prestação destes serviços;  
Os licitantes que utilizam a Escrituração Contábil Digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil;  
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;  
Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

**HABILITAÇÃO TÉCNICA**

Apresentar atestado ou atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para prestação dos serviços, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.  
Os módulos que compõem o sistema devem atender às legislações Federais e Estaduais, adequando-as sempre que for necessário, além de serem projetados e desenvolvidos para rodar nativamente em ambiente web, e que contenham as seguintes características básicas

**IV. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

A empresa selecionada para locação de Sistema Informatizado p/ Gestão Pública disponibilizará os softwares/aplicativos e serviços, informados a seguir, para uso contínuo e ininterrupto do Município de Entre Rios pelo período de 5 (cinco) anos, mediante pagamento mensal pelos serviços contratados.

<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS - PREFEITURA, FUNDO DE SAÚDE E CÂMARA VEREADORES</b>	
--	--

<b>Sistema Informatizado de Gestão Pública - Software/Aplicativo</b>	<b>Quantidade</b>
--	-------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. (PREFEITURA)	1
Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. (FUNDO DE SAÚDE)	1
Serviços de Diagnóstico, Migração, Configuração, Habilitação, Treinamento e acompanhamento operacional do sistema para uso. (CÂMARA DE VEREADORES)	1
<b>SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)</b>	
Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (PREFEITURA)	100 Hora
Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (PREFEITURA)	300 Hora
Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (FUNDO DE SAÚDE)	100 Hora
Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (FUNDO DE SAÚDE)	100 Hora
Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares. (CÂMARA DE VEREADORES)	100 Hora
Serviços de personalização e customização de softwares e serviços correlatos. (CÂMARA DE VEREADORES)	100 Hora
<b>MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS</b>	
Planejamento e Orçamento	60 meses
Gestão Contábil e Financeira	60 meses
Ponto Eletrônico	60 meses
Recursos Humanos	60 meses
Folha de Pagamento	60 meses
eSocial	60 meses
Compras, Licitações e Contratos	60 meses
Gestão de Combustível e Frotas	60 meses
Patrimônio	60 meses
Gestão de Arrecadação	60 meses
Gestão de Dívida Ativa	60 meses
Nota Fiscal Eletrônica	60 meses
Escrituração Fiscal	60 meses
Portal do Cidadão	60 meses
Portal da Transparência	60 meses
Protocolo	60 meses
Obras	60 meses
Almoxarifado	60 meses
Gestão Educacional	60 meses
Portal dos Professores	60 meses
Portal Pais e Alunos	60 meses
Gestão de Assinaturas e Documentos	60 meses
Relógio Ponto	60 meses



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

Monitor de Notas Fiscal	60 meses
Gestão de Cemitério	60 meses
Controle Interno	60 meses
Tesouraria	60 meses
<b>CÂMARA DE VEREADORES</b>	
Gestão Contábil	60 meses
Folha de Pagamento	60 meses
Recursos Humanos	60 meses
Compras, Licitações e Contratos	60 meses
Patrimônio	60 meses
Portal da Transparência	60 meses
eSocial	60 meses
Tesouraria	60 meses
Controle Interno	60 meses
Legislativo	60 meses
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
Gestão Contábil e Financeira	60 meses
Compras, Licitações e Inclusão de Contratos	60 meses
Patrimônio	60 meses
Portal da Transparência	60 meses
Tesouraria	60 meses
Gestão de Saúde	60 meses
Saúde Domiciliar	60 meses
Monitor de Notas Fiscais	60 meses
Gestão de Combustível e Frotas	60 meses
Obras	60 meses

A previsibilidade deste contrato será pelo período de cinco anos, podendo estender-se pelo prazo de dez anos, nos termos do artigo 108 da lei de 14.133/21.

**V. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

A transformação digital permite que a Administração Pública, assim como ocorre em empresas privadas, utilizem um determinado software a fim de atender de forma ágil, eficiente e menos burocrática o destinatário final, neste caso, é evidente o interesse público envolvido, havendo a necessidade da automatização de tarefas e rotinas, além de questões legais que seriam praticamente impossíveis de serem atendidas em formato manual.

Devido ao avanço expressivo do universo tecnológico, a solução deve ser totalmente online, nativamente web, com ampla integração e permitir o compartilhamento de informações em tempo real, em que o Gestor Público e Servidores possam acessá-la de forma abrangente, como acesso via tablet, computador ou através de dispositivo móvel (Android/iOS).

São várias as entidades públicas adotando como solução o provimento de sistemas de gestão pública web, existindo diversas empresas aptas a fornecerem o objeto, de maneira a se privilegiar a competitividade e enaltecer o princípio da contratação da proposta mais vantajosa, principalmente em termos técnicos e





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

segurança.

É possível identificar no mercado três principais tipos de Software de Gestão Pública Municipal, são eles na forma de:

- *Software em ambiente web com armazenamento em nuvem;*
- *Software em Desktop instalado em cada computador usuário;*
- *Software com solução mista (parte da solução em Desktop instalado em cada computador usuário e parte com acesso em ambiente Web);*

Busca-se a Contratação de Sistema de Gestão Pública, integrado com softwares em ambiente web com armazenamento em nuvem, que pode ser licenciado e customizado, e ainda atender solicitações por encomenda, desenvolvidas para o atendimento das necessidades do Município de Entre Rios. Por óbvio, a solução Contratada deverá atender a Legislação vigente, e propiciar a adequação às alterações legais, com ênfase ao atendimento das alterações impostas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, à Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), ao Decreto nº 10.540/2020 (SIAFIC), à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

### **VI. ESTIMATIVA DO VALOR**

O total estimado para o período de 12 (doze) meses será de até **R\$ 533.626,12 (Quinhentos e trinta e três mil seiscientos e vinte seis reais com dose centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução MD n.º 013/2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder Executivo desta Municipalidade para contratação através de pregão eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 28, inciso I.

Para definição dos valores do objeto a ser contratado foi possível a realização de pesquisa junto aos portais, entre as datas de 16 e 17 de setembro de 2024, dos municípios de Faxinal do Guedes e Pomerode, que realizam processo licitatório contemplando no processo as Câmaras de Vereadores, bem como cotação da atual fornecedora do sistema, a fim de garantir que os preços estejam em acordo com o praticado pelo mercado, chegando assim aos valores expostos em tabela no item deste estudo.

A presente contratação será realizada utilizando a modalidade **Pregão Eletrônico** nos termos do Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando o **menor preço global no modo de disputa aberto** como critério de julgamento.

Diante das necessidades apontadas, o atendimento à solução exige a contratação de fornecedor cujo o ramo de atividade e capacidade técnica seja compatível com o objeto pretendido e a opção por **softwares em ambiente web com armazenamento em nuvem.**

Considerando os **artigos 106 e 107 da lei 14.133/21** o período de vigência do contrato será de **5 (cinco) anos**, podendo ser prorrogado, por igual período, com reposição após o período de 12 (doze) meses, com base no Índice Geral Preços - Mercado (IGP-M).

O objeto contratado deverá ser executado pela CONTRATADA, 24 horas por dia todos os dias da semana.

A solução a ser escolhida por esta administração deve estar adequada ao uso do gestor público e ao cidadão de forma mais abrangente possível, com acesso por meio de qualquer equipamento que tenha acesso a um navegador de internet (smartphones, notebooks, computadores, tablets e etc).

O Software deverá ter acesso durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

todos os dias do ano. Este acesso deverá ser nativamente WEB (sem a necessidade de emuladores ou VPNs) com Integração e compartilhamento de informações em tempo real sem limitadores de usuário, com modo de licenças de uso.

Deverá ser garantido atendimento para suporte técnico remoto, no horário das 8 :30hs às 12hs e 13:30 as 17:30 de segundas às sextas -feiras, através de técnicos habilitados como objetivo de:

Esclarecer possíveis dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos;

Orientar os servidores na operação ou utilização dos sistemas em função de substituição de pessoal;

Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas;

Para viabilizar o funcionamento da solução, deverá ser realizada a implantação, compreendendo o diagnóstico, configuração, habilitação do sistema para uso, conversão/migração e ao aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso. A migração compreende a conclusão da alimentação das bases de dados e tabelas para permitir a utilização plena de cada um dos softwares e aplicativos. A conversão dos dados deverá compreender todos os dados tributários, de pessoal constantes dos bancos de dados atuais, bem como os dados contábeis do último exercício, orçamentários, financeiros, e de compras, licitações, patrimoniais do exercício vigente.

Para suporte técnico, o atendimento às solicitações de suporte deve ser provido presencialmente ou remotamente via telefone, e-mail, ferramenta de registro de chamados e chat, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema.

Assim, a solução deve ser projetada e desenvolvida em linguagem nativamente web, sendo que os módulos que compõem o sistema devem aplicar a Legislação vigente, adequando-se quando fizer-se necessário.

O provedor de nuvem deverá possuir redundância em localidades diferentes, com o intuito de otimizar performance e taxas de transmissão, evitando a inoperabilidade do sistema em caso de queda de um deles. Todos os recursos de infraestrutura, bem como: *balanceadores de carga, servidores de cacheamento para performance, armazenamento, bancos de dados e servidores de aplicativos*, deverão ser dimensionados para atendimento satisfatório da demanda, com programas básicos e demais recursos necessários ao provimento, instalado, configurado e em condições de uso.

A solução deve ser altamente configurável, através de ferramenta e linguagem de programação, que proporcione autonomia na criação de relatórios personalizados e customização dos sistemas.

Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia. E deverá ser compatível com, pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodar nos ambientes Windows, Linux, MAC OS.

A solução deve garantir a integração e unificação das informações. Sendo possível optar pela não integração entre cadastros, permitindo a indicação, pelo administrador do sistema, de usuários que poderão decidir quanto à integração entre os sistemas pendentes. Deverá possibilitar a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas. Possuir capacidade de integração com outros bancos de dados.

Possuir ainda, capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados. Permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente.

Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício.

Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando; Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: *textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos*.

Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT. Permitir também que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário.

Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura.

A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, em hardware inviolável do tipo HSM, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico.

Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações. Essa segurança total deve ser aplicada em camadas que vão desde validações no lado do cliente, passado pelo canal de comunicação, aplicando restrições de acesso aos endereços e portas dos serviços. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados tenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem no mínimo: *permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha*.

Qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade.

Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos;

Celeridade e qualidade das atividades desempenhadas pelos Servidores da Entidade, propiciado pela automatização de fluxos de trabalho por sistemas informatizados. Modernização da arquitetura tecnológica das soluções de software do Poder Executivo. Redução de gastos relacionados a infraestrutura de tecnologia.

A contratada é responsável pelo transporte dos funcionários, prestadores do serviço, até o local de trabalho.

A prestadora do serviço deverá manter, durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

A efetivação do serviço deverá ser acompanhada pelos respectivos fiscais de contratos, seguindo as determinações contratuais.

A execução dos serviços dar-se-á de forma continuada/mensal, conforme as necessidades e demandas do Poder Executivo

Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento dos



## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

serviços, a mesma deverá se apresentar no Município de Entre Rios para definir o cronograma dos trabalhos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, em horário de expediente, salvo ocorrência de fato superveniente que não permita o cumprimento deste prazo, devidamente justificado.

Os serviços prestados e autorizados serão recebidos pelos responsáveis por seu acompanhamento e fiscalização designados quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, quando o atendimento das exigências contratuais.

A execução dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

O Executivo, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Resolução MD nº 015/2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação e dos Gestores e Fiscais de Contratos, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021”.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

### **VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO**

O serviço, objeto desta contratação, não há como ser dividido, pois, a descrição do item demonstra ser contrato que não há perda de escala economicamente ou diminuição da vantajosidade na melhor proposta apresentada para o Poder Executivo, inclusive, a contratação envolve serviços contínuos.

### **VIII – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PRETENDIDOS**

Agilidade na execução da rotina administrativa, por meio dos sistemas integrados entre si, e que funcionem a partir de banco de dados único ou com integrações nativas entre bancos, possibilitando maior segurança relacional dos dados, a gradativa eliminação de informações conflitantes e redução na utilização de documentos físicos nos processos e rotina interna.

Busca-se maior integração dos processos e potencialização na eficiência da gestão como um todo.

Que o Poder Executivo Municipal de continuidade na sua dinâmica de funcionamento orientado pela publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, transparência, eficácia, celeridade, economicidade e demais princípios **estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/21**.

Instrumentalizar Gestores e Servidores na realização de suas atribuições legais com ferramentas atualizadas, intuitivas e de fácil utilização.

Garantir aos municípios a continuidade de acesso as informações referentes as atividades legislativas e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

outros referentes ao funcionamento do Executivo.

**VIII. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS**

As condições materiais para a execução dos trabalhos estão estabelecidas, pois todos os setores, sendo o administrativo, comunicação, controle interno, financeiro e contabilidade, gestão de pessoas e patrimônio, plenário e transmissão das sessões, assessorias de gabinete e chefia de gabinete da presidência dispõem de computadores de mesa ou notebooks para efetivação das suas atribuições legais e rotina laboral.

O Poder Executivo dispõe de Site Eletrônico onde são publicadas as rotinas e processos referentes à manutenção das atividades e demais informações de interesse público, previstas na legislação vigente.

A Casa também dispõe de serviço de internet, cabo e wifi, com velocidade necessária para manter o funcionamento permanente dos sistemas de gestão que serão contratados e as informações do site atualizadas.

Em caso de aumento na demanda para o funcionamento adequado dos sistemas de gestão contratados, esse déficit poderá ser sanado através de aditivo para ampliação do serviço de internet.

No que se refere à fiscalização do contrato, as capacitações necessárias aos servidores, para realizar a fiscalização e gestão de contratos, encontra-se em andamento.

**IX CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**X – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Não se vislumbra quaisquer impactos ambientais e, por consequência, a contratação não demanda medidas de tratamento.

**XI – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

A aquisição de sistemas de gestão representa uma alternativa viável e eficiente para atender às demandas administrativas.

Ao seguir as diretrizes mencionadas, é possível realizar uma contratação segura, transparente e alinhada com os objetivos institucionais.

A atenção aos detalhes no processo licitatório e na celebração do contrato é fundamental para o sucesso da implementação do sistema escolhido.

Entre Rios, 01 de novembro de 2024

Autoridade Máxima

---

**JOÃO MARIA ROQUE**

**Prefeito Municipal**